

Comunicação Interna nº 60 / CEAF - CA - FINANÇAS - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE FINANÇAS

Em 14 de agosto de 2025.

De: Márcio Fahel / Coordenador do CEAF

Para: André Ribeiro / Superintendente

Assunto: Justificativa - Solicitação de Dispensa de Licitação na Modalidade Não Eletrônica

Senhor Superintendente,

Considerando que nos dias **25 e 30 de agosto de 2025 (sábado)** será realizado o **Curso Projeto Operação Padrão**, destinado a **Promotores de Justiça do MPBA**, que ocorrerá no **Batalhão da Polícia de Choque**, em Lauro de Freitas/BA;

Considerando que, para a adequada execução das atividades do referido curso, faz-se necessária a **locação de microfones headset**, visando garantir qualidade na transmissão, comunicação e captação de áudio durante as instruções, o que impacta diretamente na eficiência e no bom aproveitamento do treinamento;

Considerando que o evento ocorrerá em datas próximas, havendo **curto prazo hábil para a conclusão do procedimento licitatório eletrônico** e para a entrega e instalação dos equipamentos, o que torna inviável a adoção das modalidades usuais no formato eletrônico;

Considerando a **relevância institucional** do curso, voltado à formação prática de Membros da carreira, e a necessidade de **contratação segura de fornecedor local**, capaz de realizar a entrega, instalação, suporte técnico e retirada dos equipamentos sem riscos logísticos ou atrasos, especialmente em função de se tratar de atividade realizada em dia não útil;

Diante do exposto, solicitamos autorização desta Superintendência para a **realização da dispensa de licitação na forma não eletrônica**, com o objetivo de assegurar a tempestividade e a eficiência da contratação, mitigando riscos operacionais e garantindo a plena execução do treinamento.

Atenciosamente,

Márcio José Cordeiro Fahel
Coordenador do CEAF
Ordenador de Despesas / CEAF
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 14/08/2025, às 10:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652991** e o código CRC **7DBA4986**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0007 / CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	CEAF - 006	7.500,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade
Unidade Administrativa: CEAF - Unidade de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo: Liliane Formigli Noblat
Órgão/Unidade: CEAF - Coordenação Administrativa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 14/08/2025, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 14/08/2025, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1653028** e o código CRC **8D10E963**.

19.09.45340.0008478/2025-57

1466124v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade constante no APENSO I foi definida com base no quantitativo de instrutores do curso, conforme informação e solicitação da Dra. Ana Paula Coité, Promotora de Justiça, Gerente do Projeto Operação Padrão.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda institucional para a realização do Curso Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, incluindo os novos Promotores de Justiça recentemente empossados, como parte integrante do Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça. O referido curso ocorrerá nos dias 25 e 30 de agosto do corrente ano, no Batalhão da Polícia de Choque, localizado no município de Lauro de Freitas/BA.

Para o adequado desenvolvimento das atividades programadas, torna-se imprescindível a prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, de forma a assegurar clareza e qualidade na transmissão do áudio durante as instruções e simulações práticas.

A escolha por equipamentos do tipo headset decorre da necessidade de garantir mobilidade e liberdade de movimento aos instrutores, sem prejuízo da captação do som, especialmente considerando que parte do treinamento será realizada em ambiente dinâmico e com deslocamentos.

Ademais, o curso possui relevância institucional por se tratar de etapa fundamental no processo de adaptação funcional de novos membros da carreira, demandando soluções técnicas que minimizem riscos de falhas operacionais e assegurem a efetividade da comunicação, fator essencial para o êxito das atividades e para a segurança dos participantes.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) microfones headset, acompanhados de sistema de sonorização completo e serviço de operador de som, visando atender integralmente às necessidades do Curso Projeto Operação Padrão, que será realizado nos dias 25 e 30 de agosto do corrente ano, no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas/BA.

A solução abrange:

- Disponibilização de microfones headset de alta qualidade, com tecnologia que assegure captação clara e estável do áudio, mesmo em ambientes com deslocamento e movimentação dos instrutores;
- Fornecimento de sistema de sonorização adequado ao espaço do evento, garantindo cobertura uniforme e sem ruídos;
- Presença de operador de som durante todo o período de realização do curso, para montagem, ajuste, monitoramento e desmontagem dos equipamentos, assegurando funcionamento contínuo e imediato suporte técnico;
- Transporte, entrega, instalação e retirada de todos os equipamentos no local do evento, de forma a não gerar ônus ou necessidade de logística adicional por parte da Administração.

Essa solução garante que o evento seja executado com qualidade sonora, segurança técnica e confiabilidade operacional, atendendo aos padrões institucionais e à importância da capacitação destinada aos novos Promotores de Justiça do MPBA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão do curto intervalo de tempo entre a formalização da demanda e a data de realização do evento, sob pena de comprometer a tempestividade e a viabilidade da contratação e considerando que o município de Salvador conta com ampla oferta de prestadores de serviços especializados no objeto pretendido, o que possibilita a realização de busca ativa de fornecedores e coleta de cotações de forma célere e eficiente, garantindo a obtenção de propostas competitivas, mesmo sem a publicação formal do aviso.

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- E-mail para encaminhamento de propostas;
- Telefone para contato;
- Prazo para envio das propostas por e-mail:

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL,
COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ %
do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
 C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Batalhão da Polícia de Choque, endereço

APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Coordenação Administrativa – Unidade de Finanças.
 - **Dias e Horários:** Dias 25 e 30/08/2025 das 8 às 17h.
 - **Outras Regras:**

Caso haja qualquer alteração no calendário do curso, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência de 01 (um) dia útil, para a realização de ajustes na prestação do serviço.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:**
 - **Telefone e e-mail para contato:** (____) _____ e _____@mpba.mp.br.
 - **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APlica-se, conforme descrito abaixo:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica.
- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): O serviço será executado nos dias 25 e 30/08/2025, das 08 às 17h.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- o Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

A - _____ DIAS.

B - _____ MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- o Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

A - NÃO SE APLICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

A.1 - INPC/IBGE.

A.2 - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**
 - (X) B.1 - INPC/IBGE.**
 - () B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

A.1 - 02 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção).

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

Justificativa: Considerando se tratar de serviços por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária para a contratação.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Coordenação Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 14/08/2025 11:25:59-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente.	Diária	02	12556 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

DECISÃO

À Coordenação do CEAf.

Considerando a justificativa apresentada por essa Unidade, conforme (doc.[1652991](#)), autorizo, **excepcionalmente**, a realização de dispensa de licitação, na modalidade não eletrônica para **locação de microfones headset**, destinado ao *Curso Projeto Operação Padrão*, destinado a **Promotores de Justiça do MPBA**, que ocorrerá nos dias 25 e 30/08/2025 no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas/BA. De acordo com a unidade gestora, a medida visa garantir qualidade na transmissão, comunicação e captação de áudio durante as instruções, impactando diretamente na eficiência e no bom aproveitamento do treinamento.

Em tempo, ressaltamos o quanto previsto no Comunicado Geral nº 43/2024 (doc. 1656958), no tocante a contratação com prazo inferior a 10 (dez) dias úteis de antecedência da data do fato gerador da contratação, respeitada sempre a temporalidade prevista no Plano de Contratações Anual publicado, a fim de assegurar o cumprimento dos marcos temporais específicos, como aviso de dispensa, publicação e instrução processual robusta.

Solicitamos ainda esclarecer se tal contratação está enquadrada enquanto emergencial, e se os valores da dispensa estão de acordo com os valores de mercado, na forma prevista da LF nº 14133/2021.

Dante do exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica e demais providências necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/08/2025, às 09:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1653625** e o código CRC **B9246740**.

De: Superintendencia
Enviado em: sexta-feira, 7 de junho de 2024 16:12
Para: Comunicado; ComunicadoGeral
Assunto: Processos Administrativos de Contratação - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos



Comunicado

Superintendência de
Gestão Administrativa

COMUNICADO GERAL Nº 43/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todas as unidades gestoras, **para fins de cumprimento dos requisitos previstos na Lei Estadual nº 14.634/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), informamos o seguinte:**

1. Os processos de dispensa e inexigibilidade necessitam ser instruídos em um prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência da data do fato gerador da contratação, respeitada sempre a temporalidade prevista no Plano de Contratações Anual publicado, a fim de assegurar o cumprimento dos marcos temporais específicos, como aviso de dispensa, publicação e instrução processual robusta;
2. Os processos incluídos em prazo menor do que o delimitado no item 1 estarão sujeito ao enquadramento enquanto contratação emergencial, com objetivo expresso de continuidade do serviço público, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial;
3. Ficam ratificados os termos dispostos no Comunicado Geral nº 22/2024, publicado em 10/04/2024.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Superintendência de Gestão Administrativa, 07 de junho de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Carlos Bastos Stucki
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações

MANIFESTAÇÃO

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente.	12556 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem	0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 355.625	Nome Completo: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade
Unidade Administrativa: CEAF – Unidade de Finanças	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 18/08/2025, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657254** e o código CRC **D9F53739**.

MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Q.	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente.	01	Fórum Eventos Ltda	13.020.511/0001-17	7.596,00	Star Locações	7.750,00	JR Entretenimento	9.800,00

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021:
Não foram recebidas cotações por meio do aviso prévio de contratação. Foram utilizadas as propostas por meio da busca ativa entre as empresas conhecidas no mercado local para este tipo de serviço, tendo como resultado 3 cotações acima destacadas.
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:
Não se aplica.
4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- (x) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
 () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02 e 03 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;
 () C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

18/08/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	
Unidade Administrativa:		
Unidade de Finanças / CEAf		



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 18/08/2025, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657286** e o código CRC **6C954F97**.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Ministério Publico do Estado da Bahia

<u>DADOS DA EMPRESA / PRESTADOR DE SERVIÇO</u>		
RAZÃO SOCIAL:	FORUM EVENTOS LTDA	
CNPJ / CPF:	13.020.511/0001-17	
MUNICÍPIO:	SALVADOR	UF: BA
TELEFONE COMERCIAL:	(71) 99666-1018	
RESPONSÁVEL:	KATIA LORENA LACERDA BARBOSA	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO:	BRADESCO (237)	

OBJETO: Prestação de Serviços para fornecimento de locação de equipamentos de sonorização para os dias 25 e 30 de agosto na sede do Batalhão de Polícia de Choque da Bahia – Rua [REDACTED]

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sonorização para Público de aproximadamente 50 pessoas. Área externa. Contendo: 01 Mesa de Som compatível 10 Microfones Headset 02 Caixas de Som ativa com tripé 01 Operador de áudio	DIARIA	02	3.798,00	R\$ 7.596,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 7.596,00

[REDACTED] (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)

<u>OBSERVAÇÕES</u>
- Validade da proposta 30 (trinta) dias, a contar da data de envio.
Considerar equipe de montagem e desmontagem
Todas as taxas, impostos, transporte e alimentação de pessoal.
Considerar técnico de áudio acompanhando todo o evento.

Salvador, 12 de agosto de 2025



Kátia Larena Lacerda Barbosa
Responsável Legal

Salvador, 12 de Agosto de 2025

A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
At. Joelson Costa Silva
Tel: (71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202

25 E 30/08/2025 – BATALHÃO DA POLÍCIA DE CHOQUE DA BAHIA 8h às 17h

Descrição	Qnt.	Dia	Valor	Desconto	Total
Sonorização para exterior, com público aproximado de 50 pessoas com 02 cxs ativas, 01 mesa de som de 18ch.	1	2	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
Microfone head set	10	2	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Tecnico de sonorização	1	2	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Transporte	1	4	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Total de Equipamentos					\$9.800,00

05.043.361/0001-39

JR Eventos Itda
Rua Vila São Roque, número 138, Edif.
Amália, subsolo, Campinas de Brotas,
cep 40276-140 Salvador-Ba

Total

Total do orçamento \$9.800,00

Atenciosamente,

Fábio Ribeiro: (71) 8726-0436

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS



SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS PARA EVENTOS. Visite o site
<https://www.starlocacoes.com>

Nº: 316.OC01.V1

Dados do cliente

Nome / Razão Social	Representante Legal		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA			
CPF / CNPJ	CGA	RG / ME / IM	
04.142.491/0001-66			
E-mail joelson@mpba.mp.br			
E-mail secundário		Contato	JOELSON COSTA SILVA
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Celular	Fax
		(71) 9888-74659	

Endereço do cliente

Endereço	Numero	Complemento
CEP	Estado	Cidade

Informações do evento

Nome do evento	Tipo do evento				
SONORIZAÇÃO - BATALHAO POLICIA CHOQUE DA BAHIA - L. FREITAS - 02	PALESTRA				
DIAS					
Data inicial	Data final	Local do Evento			
25/08/2025	30/08/2025	BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE DA BAHIA			
Endereço					
RUA 15 DE JANEIRO, S/N					
Ponto de Referencia		Cidade	Estado		
		LAURO DE FREITAS	BAHIA		
Link da localização	Latitude	Longitude			
Elaborado por	Elaboração				
NILMA LEIRIA	13/08/2025				
Tipo do orçamento					
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INFORMÁTICA, IMAGEM, PALCO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS					
Relação material					
SOLICITADA PELO CLIENTE					
Validade do orçamento					
30 DIAS APÓS A DATA DE ELABORAÇÃO, OU ENQUANTO DURE A NOSSA DISPONIBILIDADE DE EFETUAR O(S) SERVIÇO(S)					
Forma de pagamento					
À VISTA - PIX CNPJ 36.261.638/0001-23 - BCO INTER STAR LOCAÇÕES					

Solicitação 1

Local	Tipo Local			Nº Pax
SONORIZAÇÃO PARA EXTERIOR, COM PÚBLICO APROXIMADO DE 50 PESSOAS				ABERTO 50
Data inicial	Horário Inicio	Data final	Horário Fim	Diárias
25/08/2025	08:00	25/08/2025	17:00	2
Consumo dos equipamentos (KVA)	Geração de energia (KVA)	Saldo de energia (KVA)	Peso bruto	Peso líquido
1.50	0.00	-1.5	46.8 (KG)	46.8 (KG)
				0 (m³)
Nº	Qtd.	Unid.	Serviços solicitação 1	
SOM - CAIXAS E SONOFLETORES				
1	2	UN	CAIXA QSC 12" ATIVA - 1000W - MOD. K12	
2	2	UN	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM - PRETO	
SOM - COMANDOS PARA BANDAS OU PALESTRAS				
3	1	UN	MESA DE 12 CANAIS SOUNDCRAFT COM EFEITO	
4	1	SV	TÉCNICO DE ÁUDIO - ATÉ 8H	
MICROFONES, PEDESTAIS E ESTANTES				
5	2	UN	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO - UHF - SHURE COM SELO ANATEL	

Total da solicitação 1: R\$ 2.250,00

Solicitação 2

Local	Tipo Local			Nº Pax
MESA DE SOM ANALOGICA 12 CANAIS				50
Data inicial	Horário Inicio	Data final	Horário Fim	Diárias
25/08/2025	08:00	25/08/2025	17:00	2

Consumo dos equipamentos (KVA)		Geração de energia (KVA)	Saldo de energia (KVA)	Peso bruto	Peso liquido	Volume
0.30		0.00	-0.3	5 (KG)	5 (KG)	0 (m³)
SOM - COMANDOS PARA BANDAS OU PALESTRAS						
6	1	UN	MESA DE 12 CANAIS SOUNDCRAFT COM EFEITO			2
Total da solicitação 2: R\$ 350,00						

Solicitação 3

Local			Serviço solicitação 2		Tipo Local		Nº Pax	
10 MICROFONES HEADS ET							50	
Data inicial		Horário Início		Data final		Horário Fim		Diárias
25/08/2025		08:00		25/08/2025		17:00		2
Consumo dos equipamentos (KVA)			Geração de energia (KVA)		Saldo de energia (KVA)		Peso bruto	
0.00			0.00		-1.6		30.45 (KG)	
1.60							30.45 (KG)	
							0 (m³)	
SOM - COMANDOS PARA BANDAS OU PALESTRAS								
6	1	UN	MESA DE 12 CANAIS SOUNDCRAFT COM EFEITO					2
MICROFONES, PEDESTAIS E ESTANTES								
7	10	UN	MICROFONE HEADSET - SEM TRANSMISSOR - COM CONECTOR MINI XLR TA4F - PARA USAR COM TRANSMISSOR SHURE					2
8	10	UN	BASE RECEPTOR E TRANSMISSOR BODYPACK COM CONECTOR MINI XLR TAF4 - UHF SHURE (PARA MICROFONE HEAD SET / LAPELA OU INSTRUMENTO)					2
9	2	UN	DISTRIBUIDOR DE ANTENA PARA MICROFONES SEM FIO - COM 2 ANTENAS - FAIXA DE 450 A 960 MHZ - PARA ATÉ 4 MICROFONES - COMBINER					2
SOM - INPUT LIST E ACESSÓRIOS								
10	10	UN	CABO XLR X XLR - PARA MICROFONES - CABO					2
Total da solicitação 3: R\$ 3.750,00								

Solicitação 4

Local			Serviço solicitação 3		Tipo Local		Nº Pax	
02 CAIXAS AMPLIFICADAS K12 COM TRIPÉ							50	
Data inicial		Horário Início		Data final		Horário Fim		Diárias
25/08/2025		08:00		25/08/2025		17:00		2
Consumo dos equipamentos (KVA)			Geração de energia (KVA)		Saldo de energia (KVA)		Peso bruto	
0.00			0.00		-1		39.2 (KG)	
1.00							39.2 (KG)	
							0 (m³)	
SOM - CAIXAS E SONOFLETORES								
11	2	UN	CAIXA QSC 12" ATIVA - 1000W - MOD. K12					2
12	2	UN	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM - PRETO					2
Total da solicitação 4: R\$ 650,00								

Solicitação 5

Local			Serviço solicitação 4		Tipo Local		Nº Pax	
01 TECNICO DE SOM							50	
Data inicial		Horário Início		Data final		Horário Fim		Diárias
25/08/2025		08:00		30/08/2025		17:00		2
Consumo dos equipamentos (KVA)			Geração de energia (KVA)		Saldo de energia (KVA)		Peso bruto	
0.00			0.00		0		0 (KG)	
0.00							0 (KG)	
							0 (m³)	
SOM - COMANDOS PARA BANDAS OU PALESTRAS								
13	1	SV	TÉCNICO DE ÁUDIO - ATÉ 8H					2
Total da solicitação 5: R\$ 750,00								

Valor total do orçamento:

R\$ 7.750,00

(SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Resumo do consumo

Consumo total (KVA)	Geração total (KVA)	Saldo total (KVA)
4.4	0	-4.4

Elaboração: 13/08/2025

Razão Social: STAR LOCACÕES DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAL LTDA

Endereço

CNPJ: 36.261.638/0001-23 IE: ISENTO - ME IM: 729.883/001-40
PABX: (71) 3342-2876 Site: <https://www.starlocacoes.com> E-mail:

Contatos MARCELO E-mail: [REDACTED] Celulares: (71) [REDACTED] (71)
9880-26665

Contatos NILMA E-mail: [REDACTED] Celulares: (71) [REDACTED] (71)

Nilma Scary

Anexo de serviços

Serviços solicitação 1	Informações
	Item: CAIXA QSC 12" ATIVA - 1000W - MOD. K12
Serviços solicitação 2	Informações
Serviços solicitação 3	Informações
	Item: MICROFONE HEADSET - SEM TRANSMISSOR - COM CONECTOR MINI XLR TA4F - PARA USAR COM TRANSMISSOR SHURE
	Item: BASE RECEPTOR E TRANSMISSOR BODYPACK COM CONECTOR MINI XLR TAF4 - UHF SHURE (PARA MICROFONE HEAD SET / LAPELA OU INSTRUMENTO)
Serviços solicitação 4	Informações
Serviços solicitação 5	Informações

Desenvolvida por



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Reinel Produções <[REDACTED]>

Data Ter, 12/08/2025 10:34

Para Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Olá Joelson! Tudo bem?

Conforme conversamos por telefone, agradeço por ter enviado a solicitação de orçamento. No entanto, infelizmente **não conseguiremos atender ao pedido para os dias 25 e 30 de agosto**, devido à indisponibilidade de agenda nesse período.

Ficamos à disposição para futuras demandas e esperamos poder colaborar em próximas oportunidades.

Um abraço e obrigado pela compreensão.

Atenciosamente,
Jeniffer Sousa.



Em ter., 12 de ago. de 2025 às 10:09, Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada senhora Jenifer,

Cumprimentando-a cordialmente, solicito de Vsa., orçamento relativo à locação dos equipamentos abaixo descritos.

Gentileza destinar o orçamento ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 04.142.491/0001-66**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: BATALHÃO DPOLÍCIA DE CHOQUE DA BAHIA - Rua 15 de Janeiro, s/n, Lauro de Freitas.

DATAS: Dias 25 e 30 de agosto de 2025.

HORÁRIO DO EVENTO: Das 8h às 17h

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O orçamento deve incluir transporte, montagem, desmontagem e impostos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
------	-----------	------------	-------------

01	Sonorização para exterior, com público aproximado de 50 pessoas	-----	02 diárias
02	Mesa de som	01(uma)	02 diárias
03	Microfone headset	10(dez)	02 diárias
04	Caixa de som ativa com tripé	02 (duas)	02 diárias
05	Operador de som	01	02 diárias

Atenciosamente,

Joelson Costa Silva

Unidade de Serviços Administrativos

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202

 **MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.**



ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Data Qui, 14/08/2025 11:45

Para Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

1 anexo (215 KB)

proposta mpba - equipamentos de som.pdf;

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
[REDACTED]

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: [REDACTED] <[REDACTED]>

Enviado: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 08:45

Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Segue novamente com ajuste.



Kátia Lorena | Gerente Geral

Fone: [REDACTED]

www.forumeventos.com.br

De: [REDACTED] <[REDACTED]>

Enviado: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 08:36

Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Senhores,

Segue orçamento com ajuste realizado.

Peço que confirme recebimento.

Att



Kátia Lorena | Gerente Geral

Fone: [REDACTED]

www.forumeventos.com.br

De: [REDACTED] <[REDACTED]>

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 17:20

Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados,

Segue proposta de preço dos serviços de locação de áudio para os dias 25 e 30 de agosto. Aguardamos notificação de aprovação do orçamento para as devidas providencias, inclusive de visita ao local onde serão montados os equipamentos.



Kátia Lorena | Gerente Geral

Fone: [REDACTED]

www.forumeventos.com.br

De: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 09:52

Para: [REDACTED] <[REDACTED]>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) senhor(a),

Cumprimentando-a cordialmente, solicito de Vsa., orçamento relativo à locação dos equipamentos abaixo descritos.

Gentileza destinar o orçamento ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 04.142.491/0001-66**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: BATALHÃO DPOLÍCIA DE CHOQUE DA BAHIA - Rua 15 de Janeiro, s/n, Lauro de Freitas.

DATAS: Dias 25 e 30 de agosto de 2025.

HORÁRIO DO EVENTO: Das 8h às 17h

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O orçamento deve incluir transporte, montagem, desmontagem e impostos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
01	Sonorização para exterior, com público aproximado de	-----	02 diárias

	50 pessoas		
02	Mesa de som	01(uma)	02 diárias
03	Microfone headset	10(dez)	02 diárias
04	Caixa de som ativa com tripé	02 (duas)	02 diárias
05	Operador de som	01	02 diárias

Atenciosamente,

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
[REDACTED]

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Data Qui, 14/08/2025 11:44

Para Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

1 anexo (119 KB)

25 e 30-08-25 MPBA 12-08-25.pdf;

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: Fabio Araujo <[REDACTED]>

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 10:17

Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Joelson,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

SDS,

Fábio Ribeiro

Em ter., 12 de ago. de 2025 às 09:32, Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado(a) senhor(a),

Cumprimentando-a cordialmente, solicito de Vsa., orçamento relativo à locação dos equipamentos abaixo descritos.

Gentileza destinar o orçamento ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 04.142.491/0001-66**

RVIÇOS: BATALHÃO DPOLÍCIA DE CHOQUE DA BAHIA - Rua [REDACTED]

DATAS: Dias 25 e 30 de agosto de 2025.

HORÁRIO DO EVENTO: Das 8h às 17h

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O orçamento deve incluir transporte, montagem, desmontagem e impostos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
01	Sonorização para exterior, com público aproximado de 50 pessoas	-----	02 diárias
02	Mesa de som	01(uma)	02 diárias
03	Microfone headset	10(dez)	02 diárias
04	Caixa de som ativa com tripé	02 (duas)	02 diárias
05	Operador de som	01	02 diárias

Atenciosamente,

Joelson Costa Silva

Unidade de Serviços Administrativos

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Data Qui, 14/08/2025 11:43

Para Grazielle Maria Grave T de Andrade <grazielle.andrade@mpba.mp.br>

1 anexo (496 KB)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 316.OC01.V1.pdf;

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
[REDACTED]

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: VENDAS AM <[REDACTED]>

Enviado: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 17:38

Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Joelson,

Boa tarde!

Segue anexo a proposta conforme solicitada

Dúvidas, ou informações, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Nilma Leiria



ADM/ Vendas

AM Luz e Som – Tecnologia para Eventos



(71) 3377-4545

[REDACTED]

[REDACTED]

www.amluzesom.com.br

De: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de agosto de 2025 09:59
Para: VENDAS AM <[REDACTED]>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezada senhora Nilma,

Cumprimentando-a cordialmente, solicito de Vsa., orçamento relativo à locação dos equipamentos abaixo descritos.

Gentileza destinar o orçamento ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 04.142.491/0001-66**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: BATALHÃO DPOLÍCIA DE CHOQUE DA BAHIA - Rua 15 de Janeiro, s/n, Lauro de Freitas.

DATAS: Dias 25 e 30 de agosto de 2025.

HORÁRIO DO EVENTO: Das 8h às 17h

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O orçamento deve incluir transporte, montagem, desmontagem e impostos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
01	Sonorização para exterior, com público aproximado de 50 pessoas	-----	02 diárias
02	Mesa de som	01(uma)	02 diárias
03	Microfone headset	10(dez)	02 diárias
04	Caixa de som ativa com tripé	02 (duas)	02 diárias
05	Operador de som	01	02 diárias

Atenciosamente,

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
[REDACTED]

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.020.511/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2010
NOME EMPRESARIAL FORUM EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORUM EVENTOS		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (71) 3013-8447/ (71) 3015-9722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **13:36:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.020.511/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

FORUM EVENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

KATIA LORENA LACERDA BARBOSA

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2025 às 13:36 (data e hora de Brasília).

**7^ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17**

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, nacionalidade Brasileira, nascida em 14/08/1986, casada em Comunhão Parcial de Bens. Empresária, CPF nº [REDACTED]

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **FORUM EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2 [REDACTED] com sede Avenida Luis Viana Lima, nº 1222, Bairro [REDACTED], Salvador, Bahia, CEP 41.900-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.020.511/0001-17, deliberou ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

41.620-110.

DA ADMINISTRAÇÃO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPESSIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 8130 [REDACTED]

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancery 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Esta cópia foi autenticada digitalmente
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 49

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

CLAUSULA QUARTA – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Paragrafo Único: A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do transito em julgado da respectiva ação.

CLAUSULA QUINTA – O administrador, no exercício da administração da sociedade, terá o direito a uma retirada mensal, a titulo de “pro-labore”, em valor a ser fixado a cada mês, de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

CLAUSULA SEXTA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Paragrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC.2002, art. 1.072, §2º).

Paragrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC.2002, art.1.072, §3º).

CLAUSULA SÉTIMA – Dependem da deliberação dos sócios, que representam a maioria do capital social, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato;

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

Paragrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA OITAVA – Mediante deliberação da maioria dos sócios, em razão de falta grave de sócio no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, estes poderão preferir, a indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, desde que os demais sócios supram o valor da quota.

Req: 81300000415783

Página 2

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados e os documentos lavrados em decorrência das deliberações assim tomadas, terão plena eficácia jurídica ainda que neles falte a assinatura do sócio dissidente ou excluído.

Parágrafo Segundo: Não sendo configurada a justa causa, a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLAUSULA NONA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em prestações iguais e sucessivas, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, que se manifestarão num prazo de até 90 (noventa) dias, ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81300000415783

Página 3

Loreto Júnior

Xabá

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 51

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

Parágrafo Segundo: Os herdeiros ou sucessores que entrarem na sociedade, não terão direito a votos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Único: Por deliberação em reunião e anuênciia de todos os sócios, poderão ser determinados os levantamentos de balanços especiais e a distribuição de lucros em períodos extraordinários.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Clausula Decima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR - BAHIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81300000415783

Página 4

Locatílon
Kloáulor

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 52

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, nacionalidade [REDACTED], nascida em 14/08/1986, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº [REDACTED] Carteira de Identidade [REDACTED], órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Bahia, residente e domiciliada na Alameda [REDACTED] Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **FORUM EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2 [REDACTED] com sede na Rua da [REDACTED] CEP 41.620-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.020.511/0001-17, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de:

- **FORUM EVENTOS LTDA.**

Paragrafo Primeiro: O nome empresarial será usado unicamente em negócios de interesse da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na:

- Rua da [REDACTED] EP 41.620-110.

Paragrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de Alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Promoção de vendas;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Req: 81300000415783

Página 5

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 5620-1/02 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA QUARTA - As suas atividades foram iniciadas em 12.11.2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, está dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
LAIS BARBOSA C. MAIA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100 %

Paragrafo Primeiro: Os sócios integralizaram, em moeda corrente do país, o valor total das quotas subscritas.

Paragrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Terceiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazos previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Paragrafo Quarto – Verificada a mora, poderão os sócios, por decisão majoritária, tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA SEXTA – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Req: 81300000415783

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 54

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FORUM EVENTOS LTDA

CNPJ nº 13.020.511/0001-17

Paragrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, **ISOLADAMENTE** ao não Sócio KATIA LORENA LACERDA BARBOSA, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] 14.09.1981, divorciada, Empresária, CPF nº 3 [REDACTED] Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Bahia, residente e domiciliada na Alameda [REDACTED], Salvador, Bahia, CEP [REDACTED], Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Paragrafo Único: A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do transito em julgado da respectiva ação.

CLAUSULA NONA – O administrador, no exercício da administração da sociedade, terá o direito a uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, em valor a ser fixado a cada mês, de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

CLAUSULA DECIMA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Paragrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC.2002, art. 1.072, §2º).

Paragrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC.2002, art.1.072, §3º).

Req: 81300000415783

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 55

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios, que representam a maioria do capital social, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato;

- i) Aprovação das contas da administração;
- j) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- k) A destituição dos administradores;
- l) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- m) A modificação do contrato social;
- n) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- o) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- p) O pedido de concordata.

Paragrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Mediante deliberação da maioria dos sócios, em razão de falta grave de sócio no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, estes poderão preferir, a indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, desde que os demais sócios supram o valor da quota.

Paragrafo Primeiro: Os atos praticados e os documentos lavrados em decorrência das deliberações assim tomadas, terão plena eficácia jurídica ainda que neles falte a assinatura do sócio dissidente ou excluído.

Paragrafo Segundo: Não sendo configurada a justa causa, a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Paragrafo Terceiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81300000415783

Página 8

Lacoste
Klozulon

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 56

7^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta clausula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em prestações iguais e sucessivas, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, que se manifestarão num prazo de até 90 (noventa) dias, ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros ou sucessores que entrarem na sociedade, não terão direito a votos.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Único: Por deliberação em reunião e anuênciia de todos os sócios, poderão ser determinados os levantamentos de balanços especiais e a distribuição de lucros em períodos extraordinários.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Decima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Req: 81300000415783

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 57



CLÁUSULA DECIMA NONA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA VIGESIMA – Os casos omissos serão tratados pelo que regulam o Código Civil e a legislação complementar.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

O sócio lavra o presente instrumento.

Salvador, Bahia, 21 de março de 2023.

lais Barbosa Castejon Maia

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA

Katia Lorena Lacerda Barbosa

KATIA LORENA LACERDA BARBOSA (ADMINISTRADOR)

Req: 81300000415783

Página 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 58

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, ROQUE JOSÉ FRÁGUAS DE SOUZA, [REDACTED]

[REDACTED] declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que esse documento é autêntico e condiz com o original.

Os documentos apresentados:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO DOCUMENTO	QUANT. DE PÁGINAS
DOCUMENTOS DA FORUM EVENTOS LTDA		
01	Recibo – 81300000415783	01
02	Capa - 81300000415783	01
03	Protocolo de transmissão do CNPJ	01
04	DAM – 81300000415783	01
05	Ato de alteração e consolidação da empresa - FORUM EVENTOS LTDA	10
06	Identidade da Administradora – Katia Lorena Barbosa Lacerda	01

Sem mais até o momento


Roque José Frágua de Souza

Contador – CRC-BA 019227

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 59



233476342

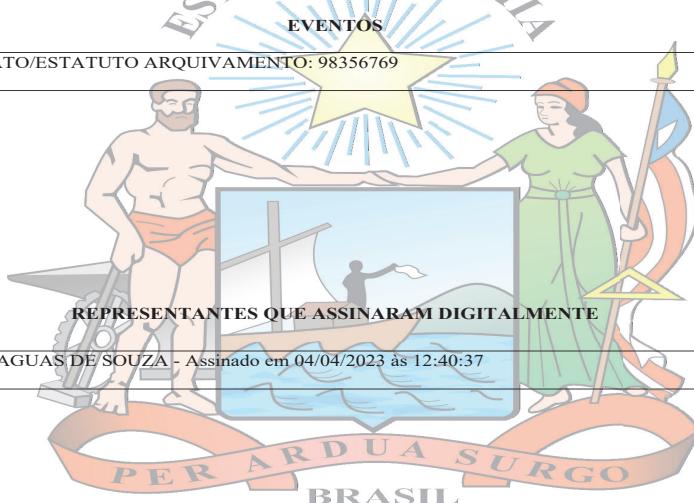
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORUM EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	233476342 - 31/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE [REDACTED]
CNPJ 13.020.511/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98356769 DE 04/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 04/04/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98356769



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE [REDACTED]

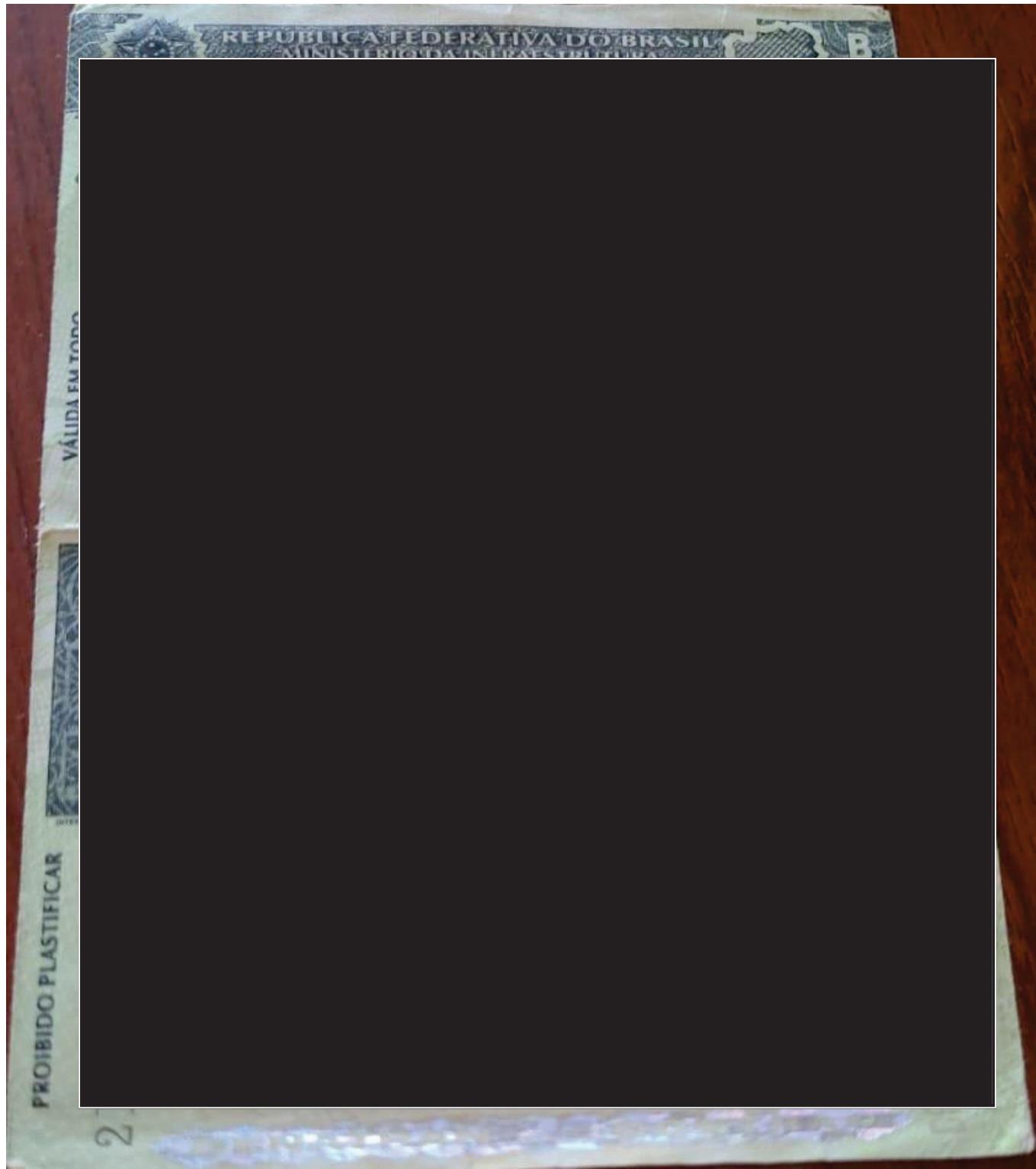
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral

Anexo - Contrato Social (1657203)

SEI 19.09.45340.0024567/2025-63 / pg. 60



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa FORUM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.020.511/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). KATIA LORENA LACERDA BARBOSA, CPF Nº [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação comprehende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 18 de agosto de 2025

 gov.br

Documento assinado digitalmente
KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
Data: 18/08/2025 11:23:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Kátia Lorena Lacerda Barbosa – Rep. Legal
Forum Eventos Ltda- CNPJ: 13.020.511/0001-17



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa _FORUM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.020.511/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). KATIA LORENA LACERDA BARBOSA, CPF Nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 18 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
Data: 18/08/2025 11:23:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kátia Lorena Lacerda Barbosa – Rep. Legal
Forum Eventos LTDA- 13.020.511/0001-17

Extrato Consolidado / Por Período

FORUM EVENTOS EIRELI | CNPJ: 013.020.511/0001-17

Nome do usuário: LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA

Data da operação: 07/07/2025 - 12h20

Folha 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.020.511/0001-17

Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.020.511/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:08 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **AF89.3AA1.57D3.2571**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.020.511/0001-17

Razão Social: LAIS BARBOSA CASTEJON ME

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072702161829905791

Informação obtida em 14/08/2025 11:09:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORUM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.020.511/0001-17

Certidão nº: 47076092/2025

Expedição: 14/08/2025, às 11:10:49

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORUM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.020.511/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [REDACTED]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254177338

RAZÃO SOCIAL	
FORUM EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.221.520	13.020.511/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.020.511/0001-17

Endereço: [REDACTED] - CEP: 41620110 - SALA 111

Número da Certidão: 2859837

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:11:40 horas do dia 14/08/2025.

Válida até dia 12/11/2025.

Código de controle da certidão:

A2CC.8B01.68FC.5CB9.D5EB.2116.257D.882E

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/0E)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	3594	9900	1.500.0100.000000.00.00.00	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 173.853,00	R\$ 7.596,00	4,7%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 18/08/2025, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657346** e o código CRC **278FA581**.

19.09.45340.0008478/2025-57

1492589v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.br

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101
Código da Unidade Gestora igual a 0007

Exercício igual a 2025									
Estrutura:									
Exercício: 2025									
Estrutura: F - Fiscal									
Órgão: 40 - Ministério Público - MPE									
Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência									
Unidade Gestora: 0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP									
Função: 03 - Essencial à Justiça									
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos									
Programa de Governo: 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania									
PAOE: 3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)									
Região: 9900 - Estado									
Objetivo do PAOE: Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais									
Produto: 2035 - Evento de qualificação realizado									
Quantidade Prevista: 80,00 unidade									
Quantidade Atual: 80,00 unidade									

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	$(J=D+E+F+G+H-I)$ Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	30.000,00	64.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.211,07	72.211,07	9.967,07	22.032,93	
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	26.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.032,53	20.032,53	9.051,90	20.967,47	
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.560,00	19.560,00	9.780,00	10.020,00	
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.039,50	8.039,50	3.944,50	11.960,50	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00	266.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.806,50	594.806,50	267.835,25	173.853,50	
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	4.000,00	1.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.912,00	3.912,00	1.956,00	2.004,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F+G+H-I) Disponível
Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00	266.340,00	266.340,00	0,00	0,00	0,00	718.561,60	718.561,60	302.534,72	302.534,72
Região			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00	266.340,00	266.340,00	0,00	0,00	0,00	718.561,60	718.561,60	302.534,72	302.534,72
PAOE		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00	266.340,00	266.340,00	0,00	0,00	0,00	718.561,60	718.561,60	302.534,72	302.534,72
Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00	266.340,00	266.340,00	0,00	0,00	0,00	718.561,60	718.561,60	302.534,72	302.534,72
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal PAOE		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00	266.340,00	266.340,00	0,00	0,00	0,00	718.561,60	718.561,60	302.534,72	302.534,72

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, da empresa FÓRUM EVENTOS LTDA, para prestar serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente., de valor total de R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente.	12556 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem	R\$ 62.725,29	R\$ 7.596,00

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Joelson Costa Silva	351.662
SUPLENTE - Fiscal Administrativo e Técnico	Michele Bittencourt da Costa	353.657

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Coordenador do CEAF / Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 18/08/2025, às 11:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657450** e o código CRC **9C5134F1**.

MANIFESTAÇÃO

DECLARO que tenho ciência da indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1657450) replicada no quadro abaixo. Trata-se da prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente, de valor total de R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

DECLARO que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0024567/2025-63.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Joelson Costa Silva
SUPLENTE - Fiscal Administrativo e Técnico	Michele Bittencourt da Costa

Atenciosamente,
Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 18/08/2025, às 12:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Costa Silva** - Gestor Administrativo III, em 18/08/2025, às 12:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 18/08/2025, às 13:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657461** e o código CRC **1B82230C**.

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência :

Em atendimento aos esclarecimentos contidos na Decisão 1653625, a respeito do enquadramento da contratação em caráter emergencial, bem como sobre a adequação dos valores da dispensa aos preços praticados no mercado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, assim segue:

Considerando o reduzido intervalo entre a formalização da demanda e a data de realização do evento, a presente contratação encontra-se enquadrada como **emergencial**, tendo como fundamento assegurar a **continuidade do serviço público**. Destaca-se que o município de Salvador dispõe de ampla rede de prestadores de serviços especializados no objeto pretendido, o que possibilita a realização de **busca ativa de fornecedores e coleta célere de cotações**. Assim, a aferição da compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado foi realizada por meio de pesquisa de preços, garantindo **propostas competitivas, economicidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021**.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 18/08/2025, às 12:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657513** e o código CRC **6E11F996**.

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação por meio de Dispensa Não Eletrônica, para análise de conformidade.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAf



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 18/08/2025, às 13:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657464** e o código CRC **17F7B908**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **FORUM EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.020.511/0001-17, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1658792).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 18/08/2025, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1658782** e o código CRC **F0906E07**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.020.511/0001-17

Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.020.511/0001-17 DUNS®: 940830020
Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: FORUM EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/12/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Emitido em: 18/08/2025 16:35

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.020.511/0001-17 DUNS®: 940830020
Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: FORUM EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
Endereço [REDACTED]
Telefone: (71) 30159725
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
Endereço [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2025 16:36:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORUM EVENTOS EIRELI**
CNPJ: **13.020.511/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:36:39 do dia 18/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OIVK180825163639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2025 às 16:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A3.80D7.92D9.2815 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS APLICATIVOS

Dados atualizados em 08/08/2025. Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS, 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEAF), 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta:

35:45

FILTROS APLICATIVOS

CPF / CNPJ sancionado:

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13020511000117

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13020511000117

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13020511000117

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

dores Impedidos de Litar e Contratar

sica

a

CNPJ/CPF

Portaria

Prazo

Expiração

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 213/2025, encaminhado pelo CEAf, para **prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som**, a serem utilizados no **Curso do Projeto Operação Padrão**, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente, conforme informações contidas do Documento de Formalização da Demanda (doc. 1653028) e no Termo de Referência (doc. 1653421).

Retornamos o presente expediente ao **CEAF** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1657286 relativo á "**Tabela de Preços Orçados**":

1.1 No item 2: ausência de documento comprobatório relativa a "busca ativa entre empresas conhecidas". Solicitamos anexar documentação comprobatória acerca da referida pesquisa;

02. No documento 1657346 relativo á "**Declaração - Executor Orçamentário**":

2.1 Solicitamos retificação do percentual do impacto orçamentário;

2.2 Observamos que o valor informado na coluna 'Saldo da Dotação' está divergente em relação ao valor contido no documento 1657369.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/08/2025, às 17:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/08/2025, às 08:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1658698** e o código CRC **619DB42D**.

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/0E)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	3594	9900	1.500.0100.000000.00.00.00	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 173.853,50	R\$ 7.596,00	4,37%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 19/08/2025, às 08:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1659211** e o código CRC **E9F4B7A5**.

19.09.45340.0008478/2025-57

1492589v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.br



FONTE DE PESQUISA - COTAÇÃO DE PREÇOS

De Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Data Ter, 19/08/2025 11:49

Para CEAF - Coordenacao Administrativa <ceaf.administrativa@mpba.mp.br>; Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

1 anexo (618 KB)

Captura de tela 2025-08-19 113852.png;

Prezados,

Informo que os valores apresentados foram obtidos por meio de pesquisa na internet, utilizando a ferramenta de busca Google, com base na especificação "serviço de sonorização em Salvador".

Atenciosamente,

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
[REDACTED]

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

DESPACHO

À DCCL :

Em resposta ao Despacho Saneador 1658698, envio os seguintes documentos:

- 1 - **Declaração - Executor Orçamentário** ajustada 1659211;
- 2 - Pesquisa de prestadores de serviços 1660095.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAf



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 19/08/2025, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1659214** e o código CRC **C9B2E95B**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 213/2025, encaminhado pelo CEAf, para **prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão**, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente, conforme informações contidas do Documento de Formalização da Demanda (doc. 1653028) e no Termo de Referência (doc. 1653421).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **FORUM EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.020.511/0001-17**, pelo preço total de **R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais)**, conforme proposta 1657166.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na Comunicação Interna 1652991.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAf**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1659211).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a

necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Pùblicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 18/02/505à, 7s 1à:99, conforme Ato Normativo nº 094, de 1à de Dezembro de 5050 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/02/505à, 7s 1à:àà, conforme Ato Normativo nº 094, de 1à de Dezembro de 5050 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660403** e o código CRC **3680D4F8**.

DESPACHO

DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.[1660403](#)), autorizo a contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica, catalogada sob o nº 213/2025, em favor da empresa FORUM EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.020.511/0001-17, pelo preço total de **R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais)**, conforme proposta 1657166, para prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão, destinado a Membros do MPBA, a ser realizado no Batalhão da Polícia de Choque, em Lauro de Freitas, nos dias 25 e 30 de agosto do ano corrente, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1653028) e no Termo de Referência (doc. 1653421).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 448/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Dante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/07/1718, 2s 545: , conforme firmado no Aformativo nº 7º: , de 58 de Dezembro de 1717 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7 inserindo o código Gerador 1661636 e o código CRC 95FE4ED4.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 168/2025

Última atualização 21/08/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000231/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAF - Dispensa de licitação não eletrônica nº 213/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.596,00	R\$ 7.596,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	2	R\$ 3.798,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Dispensa de licitação não eletrônica nº 213/2025

Processo nº:

19.09.45340.0024567/2025-63

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta-feira, Agosto 21, 2025 – 17:00

Objeto:

Prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orcamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEAF

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/231>

Arquivos:

 Autorização





PORTARIA

PORTARIA Nº 448/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0024567/2025-63, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 213/2025, relativo à prestação de serviço de locação de 10 (dez) microfones headset, com sonorização completa e operador de som, a serem utilizados no Curso do Projeto Operação Padrão.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Joelson Costa Silva, matrícula 351.662 e Michele Bittencourt da Costa, matrícula 353.657 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Joelson Costa Silva, matrícula 351.662 e Michele Bittencourt da Costa, matrícula 353.657 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/08/2025, às 21:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664653** e o código CRC **A72DCF14**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 213/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 22/08/2025, às 07:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664873** e o código CRC **5CB0FE14**.

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	7.596,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2013237035		
Nome:	FORUM EVENTOS EIRELI		
CPF/ CNPJ:	13.020.511/0001-17	Insc. Estadual:	163221520
Responsável no Credor:	FORUM EVENTOS EIRELI	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0007.03.128.464.3594.9900.339039000.1500010000000000000000.1	GERAL	7.596.000

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0007.03.128.464.3594.9900.33903900.1500010000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	30/08/2025	7.596,00

DESPACHO

À Dicofin :

Encaminho o presente processo de contratação, para conhecimento.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 118 081/12, 5s / 0910, conforme Ato formal nº 4, de 72 de Dezembro de 1/1/ - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código Verificador **1664900** e o código CRC **19802144**.